



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**3º ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS DE PUBLICAÇÃO FIRMADO EM 1º DE MAIO DE 2017**

**I – Partes:**

- (a) **PRECISÃO LOGÍSTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Tschnerl, 1073, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.026.0134/0001-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada na forma do contrato social;
- (b) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **CÁSSIO LISANDRO TELLES**.

**II – Premissas:**

- (a) Considerando que as partes firmaram um contrato particular de prestação de serviços de entregas de publicações em 1º de maio de 2017, contrato este ora aditado pela primeira vez em 19 de outubro de 2018 e pela segunda vez em 06 de janeiro do corrente ano;
- (b) Considerando o aumento substancial nos custos da operação de entregas decorrentes do custo do combustível e que, diante disso, as Partes decidiram aumentar o valor da remuneração pelos serviços prestados em razão deste contrato;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5700

[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

1

*[Assinaturas manuscritas]*



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

(c) Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente “TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGAS DE PUBLICAÇÃO FIRMADO EM 1º DE MAIO DE 2017”, de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III – Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A partir do mês de agosto do corrente ano a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a título de remuneração pelos serviços prestados em razão do contrato ora aditado, os valores de:

- i) R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por unidade de revista;
- ii) R\$ 0,05 (cinco centavos) por unidade de etiqueta.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Elegem as partes o Foro da Justiça Federal de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele seja dirimida qualquer dúvida, conflito ou questão oriunda do presente instrumento, que não tenha encontrado solução por consenso entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú  
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5700



[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)

2

*[Handwritten signatures and initials]*



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**PRECISÃO LOGÍSTICA LTDA**  
**CONTRATADA**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARANÁ**  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

1. João Victor Cristo  
12.966.157-7  
095.930.889-03
- 2.

*[Handwritten Signature]*